



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

RESILIENTE



LEI Nº 393/2019

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 271.460,00 (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e sessenta reais), que ficará com as seguintes classificações:

06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.02 - Divisão de Serviços Urbanos

15.452.0005.1.029 - Aquisição de Triturador de Galhos

4.4.90.52.00/000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 64.000,00

4.4.90.52.00/706 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 96.000,00

13. - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

13.01 - Divisão de Proteção Social Básica à Criança e Adolescente

08.243.0013.5.001 - Ampliação das Instalações do Programa Juventude Cidadã

4.4.90.51.00/880 - Obras e Instalações R\$ 700,00

4.4.90.51.00/000 - Obras e Instalações R\$ 10.760,00

11. - Fundo Municipal de Saúde

11.01 - Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.040 - Gestão do PAB Fixo

3.1.90.11.00/494 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 100.000,00

T o t a l R\$ 271.460,00

Art. 2º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

04. - Secretaria de Administração e Finanças

04.01 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.0002.2.006 - Gestão Administrativa e Financeira

3.3.50.41.00/000 (023) - Contribuições R\$ 12.000,00

3.3.90.39.00/511 (037) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 15.000,00

28.841.0002.0.001 - Gestão da Dívida Pública Municipal

3.2.90.21.00/000 (045) - Juros sobre a Dívida por Contrato R\$ 121.000,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

RESILIENTE



10. – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.01 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0009.2.022 – Gestão do Ensino Fundamental

3.3.90.40.00/103 (162) – Serviços de Tecnologia da Informação R\$ 71.000,00

10.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0009.2.027 – Gestão da Educação Infantil - Creche

3.3.90.30.00/103 (212) – Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.40.00/103 (221) – Serviços de Tecnologia da Informação R\$ 2.500,00

12.365.0009.2.028 – Gestão da Educação Infantil – Pré-Escola

3.3.90.30.00/103 (233) – Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00/103 (236) – Outros Serviços de Terceiros – P. Física..... R\$ 4.500,00

11. – Fundo Municipal de Saúde

11.01 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica

3.3.90.39.00/303 (318) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 20.000,00

11.04 – Divisão de Consórcios de Saúde

10.301.0007.2.045 – Gestão do Consórcio - CISOP

3.3.71.70.00/303 (379) – Rateio pela Participação em Consórcio R\$ 180.000,00

12. – Fundo Municipal de Assistência Social

12.01 – Divisão de Proteção Social Básica

08.244.0008.2.049 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.39.00/000 (400) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 30.000,00

T o t a l R\$ 476.000,00

Art. 3º. Para cobertura dos créditos autorizados nos artigos anteriores, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: II – os provenientes de excesso de arrecadação; e Inciso III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso II – Excesso de Arrecadação – Pelo Provável Excesso

Fonte	Descrição	Valor R\$
706	Convênio Itaipu Binacional n° 4500047090	96.000,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA	700,00
	Total do Excesso de Arrecadação	96.700,00

Inciso III – Anulação de Dotações Orçamentárias

02. – Governo Municipal

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00/000 (001) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 40.000,00

3.1.90.13.00/000 (002) – Obrigações Patronais..... R\$ 5.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE

**04. - Secretaria de Administrao e Finanas****04.01 - Diviso de Administrao e Finanas****04.122.0002.2.006 - Gesto Administrativa e Financeira**

3.3.90.35.00/000 (030) - Servios de Consultoria.....R\$ 40.000,00

3.3.90.35.00/511 (032) - Servios de Consultoria.....R\$ 15.000,00

28.841.0002.0.001 - Gesto da Dvida Pblica Municipal

4.6.90.71.00/000 (048) - Principal da Dvida Contratual ResgatadoR\$ 121.000,00

06. - Secretaria de Viao, Obras e Urbanismo**06.01 - Diviso de Servios Rodovirios****26.782.0004.2.009 - Gesto dos Servios Rodovirios**

3.1.90.11.00/000 (068) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 160.000,00

3.1.90.13.00/000 (069) - Obrigaes Patronais.....R\$ 15.000,00

06.02 - Diviso de Servios Urbanos**15.452.0005.2.010 - Gesto de Servios Urbanos**

3.1.90.11.00/000 (088) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 50.360,00

10. - Secretaria de Educao, Cultura e Esportes**10.02 - Diviso de Educao Infantil****12.365.0009.2.027 - Gesto da Educao Infantil - Creche**

3.3.90.39.00/000 (217) - Outros Servios de Terceiros - P. Jurdica.....R\$ 2.500,00

12.365.0009.2.028 - Gesto da Educao Infantil - Pr-Escola

3.3.90.39.00/000 (238) - Outros Servios de Terceiros - P. Jurdica.....R\$ 20.000,00

11. - Fundo Municipal de Sade**11.01 - Diviso de Ateno Bsica****10.301.0007.2.040 - Gesto do PAB Fixo**

3.3.90.30.00/494 (325) - Material de ConsumoR\$ 100.000,00

10.301.0007.2.041 - Gesto dos Agentes Comunitrios de Sade

3.1.90.11.00/000 (326) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 15.000,00

10.301.0007.2.042 - Gesto da Sade da Famlia

3.1.90.11.00/000 (333) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 30.000,00

10.305.0007.2.048 - Gesto da Vigilncia Epidemiolgica

3.1.90.11.00/000 (351) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 26.000,00

3.1.90.11.00/303 (352) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 10.900,00

Total de Anulaes de Dotaes Oramentrias R\$ 650.760,00**T o t a l R\$ 747.460,00**



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 03 de julho de 2019.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito